



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**EDITAL Nº 2 - PREMIOCNJ****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
EDITAL Nº 02/2024****SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RELATIVAS AO PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ (TRE-AP), sediado na avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, doravante denominado TRE-AP, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, torna público o EDITAL DE AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RELATIVAS AO PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA nº 02/2024, para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em colaborar com o PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, conforme descrição, caracterização e especificações, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

As pessoas jurídicas interessadas poderão solicitar o presente Edital e seu anexo no endereço gabpres@tre-ap.jus.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente EDITAL DE AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RELATIVAS AO PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA nº 02/2024 tem por objeto a seleção de parceiros para a concessão de bolsas de estudo, mentoria e suporte de carreira, destinados a capacitar e preparar candidatos(as) negros(as) e indígenas para concursos de ingresso na magistratura, promovendo a diversidade e a inclusão racial no Poder Judiciário.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Segundo o censo do IBGE de 2022, 56% da população brasileira é negra e 0,82% da população brasileira é indígena. Por sua vez, o Diagnóstico Étnico-Racial do Conselho Nacional de Justiça, de setembro de 2023, aponta a presença de 14,5% de magistradas e magistrados que se declararam negros(as) e 0,2% que se declaram indígenas, inexistindo dados disponíveis sobre quilombolas.

2.2. A implementação de um programa de ações afirmativas voltado para o impulsionamento da preparação de pessoas negras e indígenas na magistratura brasileira é de fundamental importância por diversas razões:

- (i) maior pluralidade sobre o que é produzido pelo Poder Judiciário;
- (ii) aumento da confiança dessas comunidades no sistema de justiça;
- (iii) mitigação de estereótipos; e

(iv) produção de referências concretas que comprovam a possibilidade de segmentos historicamente marginalizados ocuparem todos os espaços da sociedade, quando dadas condições equânimes.

2.3. A proposta é parte da contribuição do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá para o cumprimento de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, notadamente ao subscrever a Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, a Convenção nº

169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

3. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

3.1. Poderão apresentar manifestação de interesse, para fins do presente Edital, qualquer pessoa jurídica de direito privado interessada, dando-se preferência a entidades de classe ou entidades representativas de categoria econômica de âmbito nacional ou regional, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as disposições deste Edital e as demais normas legais.

3.2. Não poderão participar do presente Edital:

(i) As pessoas jurídicas de direito privado:

3.2.1. que estejam em processo de recuperação judicial, sem plano de recuperação acolhido judicialmente; bem como em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. cuja falência tenha sido decretada; estejam em insolvência civil; em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União pelo órgão que o praticou; assim como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal.

3.2.4. que tenham:

a) sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

b) condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa e/ou ação sancionadora relacionada à corrupção, fraude ou qualquer outro ato criminoso previsto na legislação brasileira; ou

c) condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846/2013;

d) que estejam constituídas há menos de 5 (cinco) anos.

(ii) Partidos políticos ou quaisquer entidades a eles ligadas, assim como quaisquer entidades que exerçam atividade político-partidária, bem como entidades sindicais.

3.3. Com vista à comprovação da idoneidade da possível parceira e comprovação do atendimento às condições de participação, serão consultados os seguintes cadastros oficiais:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/>);

3.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.3.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

3.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://tst.jus.br/>); e

3.3.5. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão da Certidão (fazenda.gov.br)).

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas deverão apresentar a respectiva manifestação de interesse no período compreendido entre às 8 horas, do dia 21 de junho de 2024, e às 19 horas, do dia 31 de julho de 2024 (horário de Brasília), por meio eletrônico, para o e-mail gabpres@tre-ap.jus.br, acompanhado da proposta de parceria, nos termos do item 4.2, abaixo.

4.2. A proposta de parceria deverá ser elaborada em conformidade com o disposto neste Edital, mediante o preenchimento do formulário de Proposta de Parceria - Anexo I, contendo:

4.2.1. Identificação da pessoa jurídica, contendo razão social, CNPJ, natureza jurídica, endereço da sede;

4.2.2. Nome e CPF do representante legal, para fins de verificação das restrições dispostas no Decreto nº 9.764/2019;

4.2.3. A descrição e as especificações das contribuições propostas, incluindo valores, serviços ou recursos disponibilizados; e

4.2.4. Declaração de que não incide em nenhuma das vedações do art. 23 do Decreto nº 9.764/2019 e que tem ciência de que a apresentação da proposta não enseja garantia de que a pessoa jurídica a qual representa será selecionada.

4.3. Em caso de apresentação de mais de uma proposta pela mesma proponente, considerar-se-á como válida a última versão enviada, exceto se for proposta complementar.

4.4. No ato da formalização da parceria poderão ser solicitados outros documentos necessários à efetivação da parceria e, se for realizada por procurador, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópia legível do documento de cadastro único (CPF) do procurador.

4.5. Aplica-se o Decreto nº 9.764/2019 ao presente caso de forma subsidiária, tendo em vista que as parcerias que subsidiarão o programa não se constituem, de qualquer modo, em doação para a Administração Pública.

5. DA APRECIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

5.1. Serão indeferidas as manifestações de interesse que:

(i) não apresentarem os documentos e informações relacionados no item 4 deste Edital;
e/ou

(ii) não atenderem aos termos deste Edital.

5.2. Decorrido o prazo previsto no item 4.1 deste Edital, as manifestações de interesse serão apreciadas pelo TRE-AP, por meio dos gestores designados responsáveis pelo Programa, ou por comissão a ser oportunamente designada.

5.3. As manifestações de interesse apresentadas serão avaliadas quanto à sua conformidade com os termos deste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

6.1. Após regular notificação por parte do TRE-AP, os proponentes selecionados deverão assinar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis seguintes à notificação por correio eletrônico com as orientações pertinentes, o Termo de Parceria respectivo, sob pena de desclassificação, obrigando-se, em conformidade com as disposições deste Edital e da proposta apresentada.

6.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que apresentado motivo justo e aceito pelo TRE-AP.

6.3. É facultado ao TRE-AP, quando o proponente convocado não assinar o Termo de Parceria no prazo e condições estabelecidas, realizar a abertura de novo Edital para manifestações de interesse e convocação de outros proponentes para fazê-lo em igual prazo, e assim sucessivamente.

6.4. A minuta do Termo de Parceria disciplinará as relações entre o TRE-AP e os proponentes convocados.

6.5. Serão publicizadas os valores e recursos aportados, as quais poderão ser fiscalizadas pelos parceiros quanto ao cumprimento do objeto da parceria, mantido o sigilo das informações confidenciais, previamente definidas pelo TRE-AP.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As comunicações com as proponentes serão realizadas, preferencialmente, por meio do correio eletrônico informado pela proponente na proposta de parceria.

7.2. Fica vedado o recebimento de parcerias nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto nº 9.764/2019 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6/2019.

7.3. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail gabpres@tre-ap.jus.br em até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo final da entrega de propostas.

7.4. A lista com os nomes das proponentes selecionadas será publicada no Diário Oficial da União.

7.5. Eventuais recursos poderão ser protocolizados para os e-mails elencados na cláusula 7.3, em até 3 (três) dias úteis da publicação, no Diário Oficial da União, da lista com os nomes das proponentes selecionadas.

7.6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo TRE-AP, por meio dos gestores que designados no âmbito do Programa, e na forma da legislação vigente.

7.7. A fiscalização acerca das parcerias recebidas e demais procedimentos correlatos a esse Edital caberá à Diretoria-Geral, cabendo a este informar sobre quaisquer questões apontadas, que ensejem dúvidas ou a necessidade de medidas saneadoras.

7.8. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração Pública, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sendo tornada pública tal decisão, por meio de publicação, no Diário Oficial da União.

7.9. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente Edital.

Desembargador João Lages

Presidente do TRE-AP

ANEXO I DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARCERIA

PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA

1. DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Natureza jurídica:

Endereço:

Município: UF: CEP:

Nome do Representante Legal:

CPF nº:

Telefone e e-mail de contato: () -

2. DESCRIÇÃO DOS VALORES

Pela presente proposta, venho manifestar meu interesse no oferecimento em doação do valor de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago em parcela única / em _____ parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ _____ (_____ reais) cada uma, totalizando _____ parcelas e o montante total doado referido.

3. DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 23 DO DECRETO Nº 9.764/2019:

O proponente declara e garante que não incide em nenhuma das vedações do art. 23 do Decreto nº 9.764/2019, aplicado ao presente instrumento de forma subsidiária, tendo em vista que as

doações que subsidiarão o programa não se constituem, de qualquer modo, em doação para a Administração Pública.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o EDITAL DE AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RELATIVAS AO PROGRAMA TRE-AP DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA Nº 02/2024, e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública, bem como tenho ciência de que a apresentação desta proposta não enseja garantia de que a pessoa jurídica a qual represento será selecionada.

(Cidade e Estado), de _____ de 20 ____.

Representante Legal da proponente

(Nome, cargo e carimbo da empresa com CNPJ)

Em 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente**, em 24/06/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847080** e o código CRC **2F16C152**.